



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.958, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.010**

*“Qualifica a entidade INSTITUTO SOCIAL FIBRA como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, no âmbito do Município de Rio Grande da Serra.”*

**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.861/10 e o contido nos autos do Processo Administrativo nº 2.328/2010;

**DECRETA**

Art. 1º. – Fica qualificada como Organização Social no Município de Rio Grande da Serra, a entidade INSTITUTO SOCIAL FIBRA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.744.384/0001-82.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 09 de novembro de 2.010 - 46º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito